



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata 19ª Reunião Extraordinária**

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais

Súmula – Síntese dos encaminhamentos

Aos vinte um dias do mês de julho de dois mil e vinte um, após verificação de quórum em primeira chamada, às 14:42, a vice-presidente do Consec, Aryanne Ribeiro, abriu a reunião 19ª Reunião Extraordinária que ocorreu de forma virtual, contando com a presença verificada de 19 membros titulares e 06 membros suplentes no exercício da titularidade, quais sejam:

1. Maria do Carmo Barbosa Sousa – Titular
2. Aryanne Ribeiro – Titular
3. Xisto José Pinto Costa – Titular
4. Adriano Maximiano da Silva – Titular
5. Darupu unatikuna – Titular
6. Mariana Ramos Botelho Dutra – Titular
7. Wenderson Godoi dos Santos – Titular
8. Antonio Carlos Diniz Pimenta – Titular
9. Danilo Silva Batista – Titular
10. Daiany Soares Sarmento – Titular
11. Carola Maria Marques de Castro – Titular
12. Andressa Iza Gonçalves – Titular
13. Alanson Moreira Teixeira Gonçalves - Titular
14. José Ricardo Simões da Silva – Titular
15. Marília Barreto de Queiroz – Titular
16. Isabela Romancini Ribeiro - Titular
17. Eduardo Silva da Silveira – Titular
18. Cíntia Mirlena Pela Freire – Titular
19. Fernando Antônio Mencarelli – Titular
20. André Oliveira Serreti – Suplente no exercício da titularidade
21. Sofia Benfica Blaso de Souza - Suplente no exercício titularidade
22. Marília Rodrigues Araújo – Suplente no exercício da titularidade
23. Eliane Denise Parreiras de Oliveira – Suplente no exercício da titularidade
24. Laura Caires Lorenzato – Suplente no exercício da titularidade
25. Marcela de Queiroz Bertelli – Suplente no exercício da titularidade
26. Rita de Cássia Loureiro Trindade – Suplente
27. Mariana Mól Gonçalves – Suplente
28. Sula Kyriacos Mavrudis – Suplente
29. Josiany Vieira de Souza - Suplente
30. Thaynã Fernandes de Araújo Paes – Suplente
31. Jussara Braga Bastos – Suplente
32. Andreia de Freitas Oliveira – Suplente
33. Wallace Rocha Armani – Suplente
34. João Michel Daniel Ferreira
35. Sandra Peixoto Barcelos de Oliveira – Suplente
36. Jeferson Rios Domingues - Suplente

### 37. Laís Terçariol Vitral – Suplente

Além dos conselheiros presentes participavam da reunião, técnicos da Secult e convidados, sendo eles: o Sub-secretário de Cultura, Maurício Canguçu Pereira, Diomar Silveira (ICF), Nayara de Castro Dias (EPPGG – supervisora do contrato da Filarmônica), Janaína Pucci (ALMG), Regina Vieira de Faria Ferreira (SECULT), Débora Balarini Nery Martins (SECULT), Jean Sérgio Gomes Oliveira (SECULT), Ione Amaral Cruz (suplência da cadeira do segmento de Patrimônio Material e Imaterial) e Hilário Corrêa Franco (suplência cadeira do segmento de culturas indígenas).

A secretária executiva, Regina Faria, cumprimentou os presentes e fez a leitura da pauta:

- Definição de representante do Consec como membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da Fundação Clóvis Salgado/FCS e do Instituto Cultural da Filarmônica/ICF.

A vice-presidente Aryanne Ribeiro abriu a reunião saudando os conselheiros e agradeceu a presença de todos. Relatou de forma objetiva os motivos da reunião e a necessidade de melhor compreensão por parte do Consec sobre as diretrizes e ações dos contratos de gestão exercidos no âmbito da política cultural.

Em seguida o Sub-secretário, Maurício Canguçu, saudou os conselheiros e salientou a importância do Consec estar reunido para definição de posicionamento nos termos do Decreto estadual nº 47.533, de 07 de dezembro de 2018.

Maurício Canguçu salientou que os termos do decreto 47.553/2018, que regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, os Conselhos de Política Pública de cada área tem as seguintes responsabilidades:

**I - analisar a proposta de celebração de contrato de gestão**, manifestando a opinião acerca da política pública executada por este instrumento jurídico.

**II - indicar ao OEP um representante para compor a comissão de avaliação**, em até cinco dias úteis após a celebração do contrato de gestão;

**III - acompanhar a execução do contrato de gestão podendo**, para tanto, solicitar à OS e ao OEP todas as informações e documentos que julgar necessários.

O decreto, em seu art. 54 trata da composição de comissão, prevista no inciso II do art. 40, para avaliação mínima trimestral dos resultados atingidos pelo contrato de gestão com qualquer OS, e dispõe que essa comissão terá os seguintes membros:

I - um representante indicado pelo OEP, que deverá ser o supervisor do contrato de gestão; [*OEP = Órgão Estatal Parceiro*]

II - um representante indicado pelo OEI, quando houver; [*OEI = Órgão Estatal Interveniente*]

III - um representante indicado pela OS; [*OS = Organização Social*]

IV - um representante indicado pela Seplag; [*SEPLAG = Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão*]

**V - um representante indicado pelo conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação, quando houver;** [*No Caso, representante do Consec*]

VI - um especialista, não integrante da administração estadual, da área em que se enquadre o objeto do contrato de gestão. [*Externo*]

Diante disso, o sub-secretário, Maurício Canguçu apresentou ao plenário a necessidade de substituição da ex-conselheira Maria Magdalena Rodrigues Silva, que terminou seu mandato junto ao Consec no último dia 23/05, como membro das comissões dos contratos da Fundação Clóvis Salgado e do Instituto Filarmônica, nos termos do decreto 47.553/2018 e 3 demais pontos elencados no referido decreto.

Dando continuidade, Maurício Canguçu, passou a palavra para presidente da Fundação Clóvis Salgado e conselheira suplente do Consec, Eliane Denise Parreiras de Oliveira, sua apresentação acerca da Fundação.

Eliane Parreiras fez uma breve apresentação sobre o Contrato de Gestão 05/2019 firmado em a Fundação e Associação Pró Cultura e Promoção das Artes/APPA, sua vigência prevista para o período de 31/12/2019 a 30/12/2023. Informou aos presentes o que é um contrato de gestão e a legislação competente. Em seguida, apresentou o papel dos membros da comissão de avaliação, valores e os documentos acessíveis pelo site da Fundação. Informou as áreas temáticas que são usadas para execução do contrato de gestão, as metas, resultados e indicadores.

Em seguida, Maurício Canguçu atendendo ao inciso I do art. 40 do referido decreto, solicita ao plenário do Consec a manifestação de opinião acerca da política pública executada.

Não houve manifestação do plenário sobre a apresentação feita por Eliane Parreiras.

Dando continuidade, Maurício Canguçu, informou que visando atender ao inciso II do art. 40 do referido decreto, solicitou ao Consec a indicação de membro para compor a comissão de avaliação do Contrato de Gestão da Fundação Clóvis Salgado, prevista no art. 54.

Aryanne Ribeiro informou os conselheiros da sociedade civil indicavam o nome da conselheira Marcela de Queiroz Bertelli, para compor a comissão de avaliação.

Após consulta ao plenário, o nome de **Marcela de Queiroz Bertelli** foi aprovado por unanimidade.

Maurício Canguçu informou que o Inciso III se dará ao longo dos períodos de avaliação por parte do Conselho, podendo os relatórios serem apresentados ao plenário pelo conselheiro(a) escolhido(a) para manifestação dos demais membros.

Dando sequência, Maurício Canguçu passou a palavra para o Sr. Diomar Silveira para sua apresentação sobre Instituto Cultural da Filarmônica/ICF.

O Diretor Presidente do ICF, Diomar Silveira relatou o histórico da orquestra desde a sua fundação. Reiterou a importância da orquestra na construção da imagem de Minas Gerais tanto no âmbito nacional como internacional. Apresentou as ações do Instituto relacionadas à formação de público e jovens artistas, as apresentações e a Sala Minas Gerais. Demonstrou a formato de gestão da orquestra e se colocou inteiramente à disposição para apresentar o plano de ação de 2022, como também, outras questões relacionadas à Filarmônica.

Em seguida, Maurício Canguçu atendendo ao Inciso I do art. 40 do referido decreto, solicita ao plenário do Consec a manifestação de opinião acerca da política pública executada.

Aryanne Ribeiro agradeceu a apresentação feita por Diomar Silveira. Contudo registrou não ser possível emitirem opinião, visto que, o plenário do Consec ainda aguardava a resposta do Instituto Cultural Filarmônica/ICF sobre as ressalvas apontadas na reunião do Consec do 8ª Reunião Extraordinária do dia 29 de junho de 2020.

Aryanne Ribeiro informou cerca de 80% dos conselheiros ainda é novo no mandato e que não haverá indicação, visto que, não houve consenso internamente por falta de informações solicitadas anteriormente.

Alguns conselheiros se manifestaram de acordo com as colocações apresentadas por Aryanne Ribeiro. Mariana Ramos Botelho comentou sobre a reunião de 2020 e cobrou retorno.

Inicialmente Aryanne Ribeiro propôs um texto que vinculasse o repasse dos recursos à indicação do nome do Consec. O conselheiro Eduardo Silveira se manifestou contrário à proposta por considerar incorreto tal objeção visto os compromissos, inclusive trabalhistas, que ICF possui. O Sub-secretário, Maurício Canguçu, também apresentou sua posição contrária a este vínculo e insistiu na indicação do nome.

Após comentários do plenário, como proposta para encaminhamento diante da questão, Aryanne Ribeiro juntamente com os demais Conselheiros, sugeriu o seguinte texto:

Sugestões apresentadas pelo Plenário do Consec:

- Não indicar o nome do gestor enquanto não forem respondidas e sanadas as ressalvas levantadas pelo Consec , em até 15 dias a partir da presente data. Item 5 do 3 relatório da Comissão Avaliadora (anexar). APROVADO POR UNANIMIDADE SEI 1410.01.00011893/2020-33
- Marcar nova Reunião Extraordinária após cinco dias do envio dos documentos.
- Promover:
  1. Ajuste do contrato de gestão ao Decreto Nº 47.553 DE 07/12/2018; e
  2. Exigência de apresentação do plano de ação 2022 para recomendação e aprovação em plenária na próxima reunião Extraordinária específica para a Filarmônica.

Não houve consenso sobre a palavra aprovação no texto do item 2 e por 18 votos a palavra aprovação foi mantida.

A Conselheira Sula Mavrudis pediu para constar em Ata que está de acordo com qualquer decisão tomada pelo Consec desde que não impacte os funcionários da ICF financeiramente. O conselheiro Alanson Moreira Teixeira Gonçalves também demonstrou essa preocupação.

O conselheiro João Michel Daniel Ferreira pediu que fosse registrado em Ata comentário do subsecretário, Maurício Canguçu, que entende que não é obrigação do Consec aprovar plano de ação da Filarmônica e sim, fazer recomendações.

A supervisora do contrato da Filarmônica , Nayara de Castro Dias respondeu aos questionamentos relacionados a consequências advindas do adiamento desta indicação e afirmou que poderia aguardar a definição do nome, sem prejuízo para o ICF cumprir suas obrigações.

Vencidos todos os pontos da pauta, a 19ª Reunião Extraordinária do Consec foi encerrada, às 16h30 e está fielmente descrita nesta ata lavrada por mim, Aryanne Ribeiro, Vice-presidente, assinada digitalmente e validada por todos os conselheiros presentes à ocasião.

Em tempo: informamos que os comentários não transcritos nesta Súmula se encontram registrados em gravação da Sessão Virtual no site da Secult.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

Aryanne Ribeiro –vice-presidente do Consec



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Mól Gonçalves, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Michel Daniel Ferreira, Cidadão**, em 27/07/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Terçariol Vitral, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Xisto José Pinto Costa, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Queiroz Bertelli, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE ROCHA ARMANI, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thaynã Fernandes Araújo Paes, Cidadão**, em 27/07/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Simões Silva, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Darupü'üna tikuna - Roseane Tomaz do Carmo, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aryanne Ribeiro, Cidadão**, em 27/07/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Godoi dos Santos, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY SOARES SARMENTO, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Denise Parreiras Oliveira, Presidente(a)**, em 28/07/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Loureiro Trindade, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Iza Gonçalves, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Botelho Dutra, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CAROLA MARIA MARQUES DE CASTRO, Cidadão**, em 28/07/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS PIMENTA DINIZ, Usuário Externo**, em 31/07/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Benfica Blaso Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 02/08/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Tomaz de Souza Chaveiro, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Barretto de Queiroz, Servidor(a) Público (a)**, em 11/08/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rios Domingues, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANY VIEIRA DE SOUZA, Cidadão**, em 25/08/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA PEIXOTO BARCELOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MAXIMIANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Braga Bastos, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sula Kyriacos Mavrudis, Cidadão**, em 03/09/2021, às 05:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Silva Batista, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alanson Moreira Teixeira Gonçalves, Cidadão**, em 08/09/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32713891** e o código CRC **6449218F**.

